

Aspectos atuais sobre Acidentes do trabalho.

Responsabilidade jurídica: trabalhista, civil e criminal

Prevenção de Acidentes do Trabalho:

aumentando a eficiência da empresa e a saúde do
trabalhador como princípio da garantia do emprego e da
livre iniciativa

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

CAT-Comunicado de acidente do trabalho

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

Modelo para preenchimento

■ PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- 1- Emitente :1- Empregador 2- Sindicato 3- Médico 4- Segurado ou dependente 5- Autoridade pública

■ COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO - CAT

- 2- Tipo de CAT: 1- Inicial 2- Reabertura 3- Comunicação de Óbito em: _____

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

Modelo para preenchimento

■ I - EMITENTE

■ **Empregador**

- 3- Razão Social /Nome
- 4- Tipo: 1- CGC/CNPJ 2- CEI 3- CPF 4-NIT
- 5- CNAE 6- Endereço - Rua/Av.Complemento (continuação) Bairro CEP
- 7- Município 8-UF 9- Telefone

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

Modelo para preenchimento

■ **Acidentado**

- 10- Nome 11- Nome da mãe 12- Data de nasc.
13- Sexo : Masc./ Fem. 14- Estado civil: 1-
Solteiro 2- Casado 3- Viúvo 4- Sep. judic. 5- Outro
6 - Ignorado
- 15- CTPS- Nº /Série/ Data de emissão 16- UF
- 17- Remuneração Mensal 18- Carteira de
Identidade
Data de emissão Órgão Expedidor 19- UF
- 20- PIS/PASEP/NIT

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

Modelo para preenchimento

- 21- Endereço - Rua/Av/Bairro CEP
22- Município 23- UF 24- Telefone
- 25- Nome da ocupação 26- CBO [consulte CBO](#)
- 27- Filiação à Previdência Social :1- Empregado
2- Tra. avulso 7- Seg. especial 8- Médico
residente
- 28- Aposentado? 1- sim 2- não
- 29-Áreas 1- Urbana 2- Rural

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

Modelo para preenchimento

■ **Acidente ou Doença**

- 30- Data do acidente 31- Hora do acidente 32- Após quantas horas de trabalho? 33- tipo: 1- Típico 2- Doença 3- Trajeto 34- Houve afastamento? 1- sim 2- não
- 35- Último dia trabalhado 36- Local do acidente
- 37 - Especificação do local do acidente 38- CGC/CNPJ 39- UF 40- Município do local do acidente 41- Parte(s) do corpo atingida(s) 42- Agente causador 43- Descrição da situação geradora do acidente ou doença 44- Houve registro policial ? 1- sim 2- não
- 45- Houve morte ? 1- sim 2- não

Prof. Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

Modelo para preenchimento

■ **Testemunhas**

- 46- Nome 47- Endereço - Rua/Av/nº/comp. Bairro CEP 48- Município 49- UF Telefone
- 50- Nome 51- Endereço - Rua/Av/nº/comp. Bairro CEP 52- Município 53- UF Telefone
- Local e data
- Assinatura e carimbo do emitente

Prof. Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

Modelo para preenchimento

■ II - ATESTADO MÉDICO

■ Atendimento

- 54- Unidade de atendimento médico 55-Data 56- Hora
- 57- Houve internação 1-sim 2- não
- 58- Duração provável do tratamento dias
- 59- Deverá o acidentado afastar-se do trabalho durante o tratamento? 1-sim 2-não

- **Lesão** 60- Descrição e natureza da lesão

- **Diagnóstico** 61- Diagnóstico provável 62- CID-10

- 63- Observações:
Local e data Assinatura e carimbo do médico com CRM

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

Modelo para preenchimento

■ III - INSS

- 64-Recebida em 65- Código da Unidade
- **66-Número do CAT Notas:1- A inexatidão das declarações desta comunicação implicará nas sanções previstas nos artigos. 171 e 299 do Código Penal**
- 67- Matrícula do servidor
- Assinatura do servidor
- **2- A comunicação de acidente do trabalho deverá ser feita até o 1º dia útil após o acidente, sob pena de multa, na forma prevista no art. 22 da Lei nº 8.213/91.**
- **A COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE É OBRIGATÓRIA, MESMO NO CASO EM QUE NÃO HAJA AFASTAMENTO DO TRABALHO**

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

Evitar acidentes uma obrigação de todos!



- As novas tendências da engenharia de segurança do trabalho vêm contribuindo para reduzir o risco de acidentes do trabalho.

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

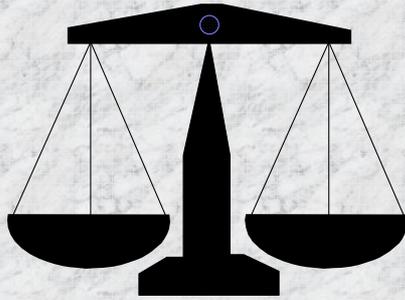
Responsabilidade trabalhista em matéria de segurança do trabalho



- DEVER DA EMPRESA
- DIREITO DO TRABALHADOR
- ENVOLVEM OBRIGAÇÕES DE AMBOS OS LADOS
- COMPROMISSO COM A SAÚDE
- Aumento da produtividade com qualidade competitiva

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

Normas de segurança do trabalho



- Conjunto de regras provenientes da autoridade pública, revestidas de legalidade

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

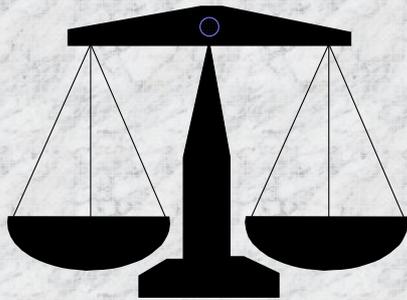
Eficiência produtiva com segurança



- Utilizar equipamentos de proteção individual EPI
- Instalar equipamentos de proteção coletiva EPC
- Organizar a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho SIPAT
- Prestigiar a CIPA
- Promover Campanhas de Segurança

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

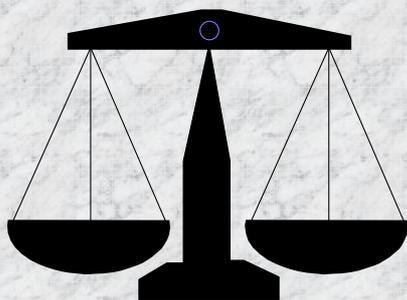
Responsabilidade Criminal



- Fatores de risco de acidentes:
- 1. Imprudência
- 2. Negligência
- 3. Imperícia
- Lesões corporais
- Homicídio culposo
- Omissão de socorro

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

Responsabilidade Civil



- Objetiva da pessoa jurídica - sociedade empresária
- Subjetiva das pessoas físicas - agentes
- Dano moral: quantificação/parâmetros: compensação pela dor sofrida e sequelas definitivas

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right

CIPA e Comissão de Conciliação Prévia

- CIPA
 - discutir os acidentes ocorridos
 - sugerir medidas de prevenção
 - promover campanhas de prevenção de acidentes
 - investigar os acidentes
 - acompanhar a execução de medidas corretivas
 - propor a realização de treinamento aos setores da empresa
 - manter em arquivo o Mapa de risco e a Ficha de Análise de acidentes
- Comissão de Conciliação Prévia
 - pode ser útil quando há conflito de interesses entre empregador e empregado
 - diálogo/negociação/acordo

Prof.Doutor Eduardo A. T. Lebre 2003 @copy right